

## ATO DPGE Nº 015 – DPGE DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

**CONSIDERANDO** as especificidades do Município de São José de Ribamar, o qual possui a terceira maior densidade demográfica do Estado do Maranhão. O Núcleo Regional de São José de Ribamar é marcado tradicionalmente pela alta rotatividade na titularidade, dificuldades de substituições, casos de ampla complexidade e repercussão social ocasionadas pela crescente criminalidade, demasiada rotina judicial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de equilibrar o número de Defensoras e Defensores Públicos, membros do Poder Judiciário e do Ministério Público onde a Defensoria Pública atua;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos e decidir as questões relativas à administração geral.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Criar a 8ª (oitava) vaga de Defensor (a) Público (a) no Núcleo Regional de São José de Ribamar/MA.

**Parágrafo único.** As atribuições da vaga serão regulamentadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em São Luís/MA, 01 de JUNHO de 2023.

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

